



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 448 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019 | PÁGINA 01

DECRETO Nº 28/ 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **665/ 2018** de **16 de outubro de 2018**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

02		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
001		GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.1.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3390300000	510	140	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
				SUBTOTAL	10.000,00	
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
001		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.451.0017.2.006		MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
3390300000	510	470	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
				SUBTOTAL	10.000,00	
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002		ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0016.2.029		TRANSPORTE ESCOLAR				
3390390000	128	1690	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
				SUBTOTAL	50.000,00	
04		SECRETARIA DE SAÚDE				
001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0005.2.062		MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS				
3390360000	497	931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00	
				SUBTOTAL	8.000,00	
					TOTAL	78.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

497	Vigilância em Saúde			8.000,00	
				SUBTOTAL	8.000,00

III. CANCELAMENTO.

05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
002		ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0007.2.031		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3190110000	0	1130	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3390300000	0	1240	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
				SUBTOTAL	70.000,00	
					TOTAL CANCELAMENTOS	70.000,00
					TOTAL	78.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **05 de abril de 2019**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 448

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- PROCESSO 034/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2019, em sua sede para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E DESCRIÇÃO, ESTÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.** O credenciamento das empresas será das 08:30 horas do dia 29 de maio de 2019, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:15 horas do dia 29 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de abril 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 01/2018
REF TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA: CONTRATO Nº 01/2018 – DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Rogerio Pereira Martins**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 30/07/2019**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 01/2018, firmado no ano de 2018. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 26 de abril de 2019.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Carlos Rogerio Pereira Martins



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 448

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 03

DECRETO Nº 31/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor municipal **ANTHONY SHARLES LIMA PUGAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.854.501-8/PR, do cargo de MOTORISTA, a partir de 25/04/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL